



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 130/2021, de 17 de dezembro de 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
DE IBATIBA-ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto facultativo na sexta-feira, dia 24 de dezembro de 2021, em virtude da comemoração do Dia do Natal (25/12), e na próxima sexta-feira, dia 31 de dezembro de 2021, em virtude da comemoração do Dia do Ano Novo (01/01/2022) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o Pronto Atendimento Municipal; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo; Vigilância Patrimonial; os servidores/setores envolvidos no combate ao Coronavírus, dentre outros e ficando a critério do Secretário a dispensa dos mesmos.

**Art. 3º.** Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo a Secretaria de origem, a responsável pelo controle.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano 2021. (17/12/2021)

**LUCIANO MIRANDA SALGADO** Prefeito Municipal